



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Avenida Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 65924-000 - Vila Nova dos Martírios\MA
CNPJ: 01.608.475/0001-28 - Tel: 99 35391502 - Site: vilanovadosmartirios.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011.1/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.1/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006.009/2021-SCTS

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco - s/n - Centro, neste ato representada pelo Senhor Elson Gomes da Silva - Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, portador da Cédula de Identidade nº 039094312010-6 SSP/MA e do CPF nº 894.085.432-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 1006.009/2021-SCTS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para aquisição de material elétrico destinado a manutenção das atividades vinculadas à Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 20.444.891/0001-82 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1709, Centro - Imperatriz/MA Responsável: Joaquim Quirino Cruz RG: 028923592005-8 - SESP/MA CPF: 343.257.003-15 e-mail: comprasbelaluz@hotmail.com

| Item | Descrição dos Produtos | Marca | Unidade | Quantidade | Valor em R\$ | |
|------|---|------------|---------|------------|--------------|-----------|
| | | | | | Unitário | Total |
| 1 | ALCA PRE-FORM.DISTR. CAA/CA 4 AWG APF-04 | STEEL LOOP | PC | 200 | 4,70 | 940,00 |
| 2 | AMPERIMETRO FM 72/72 ESC. 0 -500A LIG.TC | STARK | PC | 20 | 97,55 | 1.951,00 |
| 3 | BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA | EXATRON | PC | 1.000 | 9,47 | 9.470,00 |
| 4 | BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4" ECONOMICO | SCORPIUS | PC | 500 | 50,90 | 25.450,00 |
| 5 | CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X16MM2 + 1 NEUTRO 10000MT | NAMBEI | MT | 1.000 | 4,90 | 4.900,00 |
| 6 | CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X25 MM2 + 1 2000MT NEUTRO NU | NAMBEI | MT | 500 | 18,40 | 9.200,00 |
| 7 | CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X35 MM2 + 1 2000MT | NAMBEI | MT | 500 | 14,90 | 7.450,00 |
| 8 | CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X50 MM2 + 1 2000MT NEUTRO NU, COLORIDO VM/CZ/PT | NAMBEI | MT | 500 | 30,29 | 15.145,00 |
| 9 | CABO ALUMINIO ISOLADO TRIPLEX 2X25 MM2 + 1 NEUTRO NU | NAMBEI | MT | 500 | 10,50 | 5.250,00 |
| 10 | CABO COBRE 0,6/1KV FLEX.4X10MM2 HEPR | NAMBEI | MT | 500 | 24,80 | 12.400,00 |
| 11 | CABO COBRE FLEX. 0,6/1KV 025MM HEPR 90º "AZUL | NAMBEI | MT | 1.000 | 25,00 | 25.000,00 |
| 12 | CABO DE AÇO DE 1/4 | NAMBEI | MT | 2.000 | 3,05 | 6.100,00 |
| 13 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2 | SIL | MT | 500 | 9,53 | 4.765,00 |
| 14 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2 | SIL | MT | 500 | 5,32 | 2.660,00 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|-------|--------|-----------|
| 15 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X08 - 3X06 MM2 | SIL | MT | 500 | 16,87 | 8.435,00 |
| 16 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2 | SIL | MT | 500 | 18,50 | 9.250,00 |
| 17 | CABO P.P.COBRE 500V. AWG 4X08 - 4X06 MM2 | SIL | MT | 500 | 34,30 | 17.150,00 |
| 18 | CHAPA P/ESTAIO TIPO "L" GALVANIZADA | ROMAGNOL E | PC | 40 | 9,76 | 390,40 |
| 19 | CHAVE FUSIVEL XS 15-KV 100/300-A BASE C | DELMAR | PC | 60 | 318,36 | 19.101,60 |
| 20 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A | EXATRON | PC | 20 | 583,98 | 11.679,60 |
| 21 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A | EXATRON | PC | 20 | 821,45 | 16.429,00 |
| 22 | CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 2,50-10,0MM VERMELHO | DECORLUX | PC | 4.000 | 0,98 | 3.920,00 |
| 23 | CONECTOR DERIV. PERFURANTE CDP - 70 PRINCIPAL | INTELLI | PC | 2.000 | 12,00 | 24.000,00 |
| 24 | CONECTOR P/HASTE COOPERNELD 1/2 5/8" | CONIMEL | PC | 200 | 2,90 | 580,00 |
| 25 | ESPORA P/POSTE CONCRETO DUPLO T" FG-42 | SEGUNA | PAR | 20 | 129,80 | 2.596,00 |
| 26 | ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 | STARK | PC | 20 | 79,06 | 1.581,20 |
| 27 | ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022 | FERTAK | PC | 20 | 30,66 | 613,20 |
| 28 | MULTIMETRO COM DISP REGISTRADOR DIGITAL | STARK | PC | 20 | 58,10 | 1.162,00 |
| 29 | FITA ALUMINIO P/ARMARRACAÇÃO 1X10MM 1 KG = 30 MT | ISOTRAFO | KG | 40 | 36,70 | 1.468,00 |
| 30 | FITA ISOLANTE 19X20 M 3M 33+ SCOTCH | 3M | PC | 200 | 14,50 | 2.900,00 |
| 31 | GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN | ROMAGNOL E | PC | 60 | 13,00 | 780,00 |
| 32 | GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8 PEQUENO | CONIMENL | PC | 200 | 5,70 | 1.140,00 |
| 33 | HASTE ANCORA 5/8 X 2,00 MT** | MECRIL | PC | 40 | 64,70 | 2.588,00 |
| 34 | HASTE COOPERWELD 1/2 X 2.40 BC - 11,11MM2 | MECRIL | PC | 200 | 39,50 | 7.900,00 |
| 35 | ISOLADOR DE DISCO POLIMERICO 15KV IPB-15 | BALESTRO | PC | 60 | 49,50 | 2.970,00 |
| 36 | ISOLADOR DE PINO 25 KV 25MM HI-TOP PORCELANA | BALESTRO | PC | 60 | 21,00 | 1.260,00 |
| 37 | LAMPADA LED GLOBE 40W E-27 6500K | GALAXY | PC | 500 | 39,50 | 19.750,00 |
| 38 | LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM | SCORPIUS | PC | 500 | 41,97 | 20.985,00 |
| 39 | LUVA DE ALTA TENSÃO TENÃO MÁXIMA P/USO 17000 V | ORION | PC | 10 | 867,09 | 8.670,90 |
| 40 | PARA-RAIO POLIMERICO 12KV 10KA | DELMAR | PC | 30 | 214,54 | 6.436,20 |
| 41 | PARAFUSO MAQUINA 5/8X12" 16X300 RT | MECRIL | PC | 200 | 12,90 | 2.580,00 |
| 42 | PARAFUSO MAQUINA 5/8X14" 16X350 RT | MECRIL | PC | 200 | 12,20 | 2.440,00 |
| 43 | PARAFUSO OLHAL 5/8X12 16X300 | ROMAGNOL E | PC | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 44 | PARAFUSO OLHAL 5/8X14 16X350 | ROMAGNOL E | PC | 100 | 13,73 | 1.373,00 |
| 45 | PINO TOPO 370MM x 25MM 15 KV | ROMAGNOL E | PC | 40 | 30,00 | 1.200,00 |
| 46 | RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A | STARK | PC | 60 | 79,85 | 4.791,00 |
| 47 | RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE | STARK | PC | 1.000 | 24,80 | 24.800,00 |
| 48 | SAPATILHA PARA CABO DE AÇO 1/2 | ROMAGNOL E | PC | 60 | 3,07 | 184,20 |
| 49 | CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO | SIL | MT | 2.000 | 2,06 | 4.120,00 |
| 50 | CABO FLEX 750 V 4MM AZUL | SIL | MT | 2.000 | 3,11 | 6.220,00 |
| 51 | CABO FLEX 750 V 6MM VERDE | SIL | MT | 2.000 | 4,87 | 9.740,00 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

| | | | | | | |
|------------------------|---|-----------|----|-----|----------|-------------------|
| 52 | BOBINA LX1 -D4 220V | EXATRON | PC | 100 | 22,47 | 2.247,00 |
| 53 | BOBINA LX1-D4 380V | EXATRON | PC | 100 | 19,50 | 1.950,00 |
| 54 | CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A | STARK | PC | 50 | 148,66 | 7.433,00 |
| 55 | RELE DE NIVEL INFERIOR 220V | STARK | PC | 60 | 114,50 | 6.870,00 |
| 56 | RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V | STARK | PC | 60 | 114,50 | 6.870,00 |
| 57 | RELE TEMPO 15 SEG 220V | STARK | PC | 60 | 109,00 | 6.540,00 |
| 58 | RELE TEMPO 30 SEG ESTRELA TRIANGULO 220V | STARK | PC | 60 | 119,00 | 7.140,00 |
| 59 | VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 5 ELEMENTOS | SEGUNA | PC | 5 | 1.123,63 | 5.618,15 |
| 60 | VOLTIMETRO ANALOGICO QUADRADO 72X72 0-600V | FERTAK | PC | 20 | 87,20 | 1.744,00 |
| 61 | BOMBEADOR P/ 6" R11- 17EST. 11CV MONO. 440V | SCHENIDER | PC | 10 | 3.406,42 | 34.064,20 |
| 62 | NIPLE GALV. 2" | ELECON | PC | 40 | 15,50 | 620,00 |
| 63 | CURVA P/ ELETRODUTO GALV. 2 | ELECON | PC | 40 | 50,00 | 2.000,00 |
| 64 | REGISTRO ESFERA 2" | FERTAK | PC | 40 | 239,00 | 9.560,00 |
| 65 | UNIAO C/ASSENTO CONICO DE FERRO 2" | INDEL | PC | 40 | 245,00 | 9.800,00 |
| 66 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 | DOCOL | PC | 20 | 182,11 | 3.642,20 |
| 67 | TAMPA P/POÇO 6 X2 | FESTO | PC | 20 | 189,69 | 3.793,80 |
| 68 | CABO COBRE 0,6/1KV FLEX.3X16MM2 EPR/PVC | SIL | MT | 200 | 65,75 | 13.150,00 |
| 69 | GRAMPO SV GALVANIZADO 1/4 | CONIMEL | PC | 60 | 1,00 | 60,00 |
| 70 | LUMINARIA PUBLICA LED 100W 1 PETALAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO CONFORME ITEM 4.1.1 DO EDITAL. | SCORPIUS | PC | 375 | 471,60 | 176.850,00 |
| 71 | LUMINARIA PUBLICA LED 100W 1 PETALAS | SCORPIUS | PC | 125 | 473,00 | 59.125,00 |
| Valor Total R\$ | | | | | | 742.142,65 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

| Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos | | | |
|--|---|---------|------------|
| Item | Descrição dos Produtos | Unidade | Quantidade |
| 01 | ALCA PRE-FORM.DISTR. CAA/CA 4 AWG APF-04 | PC | 200 |
| 02 | AMPERIMETRO FM 72/72 ESC. 0 -500A LIG.TC | PC | 20 |
| 03 | BASE P/ RELE FOTOELETRICO EXT.FIXA | PC | 1.000 |
| 04 | BRACO P/LUMIN.PUBLIC.1,00 MT 3/4" ECONOMICO | PC | 500 |
| 05 | CABO ALUMINIO ISOLADO DUPLEX 1X16MM2 + 1 NEUTRO 10000MT | MT | 1.000 |
| 06 | CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X25 MM2 + 1 2000MT NEUTRO NU | MT | 500 |
| 07 | CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X35 MM2 + 1 2000MT | MT | 500 |
| 08 | CABO ALUMINIO ISOLADO QUADRUPLEX 3X50 MM2 + 1 2000MT NEUTRO NU, COLORIDO VM/CZ/PT | MT | 500 |
| 09 | CABO ALUMINIO ISOLADO TRIPLEX 2X25 MM2 + 1 NEUTRO NU | MT | 500 |
| 10 | CABO COBRE 0,6/1KV FLEX.4X10MM2 HEPR | MT | 500 |
| 11 | CABO COBRE FLEX. 0,6/1KV 025MM HEPR 90° "AZUL | MT | 1.000 |
| 12 | CABO DE ACO DE 1/4 | MT | 2.000 |
| 13 | CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 2X10 - 2X04 MM2 | MT | 500 |
| 14 | CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 2X12 - 2X2,5 MM2 | MT | 500 |
| 15 | CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 3X08 - 3X06 MM2 | MT | 500 |
| 16 | CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 3X10 - 3X04 MM2 | MT | 500 |
| 17 | CABO P.P.COBRÉ 500V. AWG 4X08 - 4X06 MM2 | MT | 500 |
| 18 | CHAPA P/ESTAIO TIPO "L" GALVANIZADA | PC | 40 |
| 19 | CHAVE FUSIVEL XS 15-KV 100/300-A BASE C | PC | 60 |
| 20 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X30A | PC | 20 |





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 21 | CHAVE P/COMANDO ILUMINAÇÃO EM GRUPO 2 X60A | PC | 20 |
| 22 | CONECTOR DE TORÇÃO DEDAL 2,50-10,0MM VERMELHO | PC | 4.000 |
| 23 | CONECTOR DERIV. PERFURANTE CDP - 70 PRINCIPAL | PC | 2.000 |
| 24 | CONECTOR P/HASTE COOPERNELD 1/2 5/8" | PC | 200 |
| 25 | ESFORA P/POSTE CONCRETO DUPLO T" FG-42 | PAR | 20 |
| 26 | ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL CEST 2111900 | PC | 20 |
| 27 | ALICATE UNIVERSAL 8 NI CEST 0800800 COD 1022 | PC | 20 |
| 28 | MULTIMETRO COM DISP REGISTRADOR DIGITAL | PC | 20 |
| 29 | FITA ALUMINIO P/ARMARRAÇÃO 1X10MM 1 KG = 30 MT | KG | 40 |
| 30 | FITA ISOLANTE 19X20 M 3M 33+ SCOTCH | PC | 200 |
| 31 | GANCHO OLHAL GALVANIZADO 5000 DAN | PC | 60 |
| 32 | GRAMPO DE ATERRAMENTO DUPLO 1/2 - 5/8 PEQUENO | PC | 200 |
| 33 | HASTE ANCORA 5/8 X 2,00 MT** | PC | 40 |
| 34 | HASTE COOPERWELD 1/2 X 2.40 BC - 11,11MM2 | PC | 200 |
| 35 | ISOLADOR DE DISCO POLIMERIC 15KV IPB-15 | PC | 60 |
| 36 | ISOLADOR DE PINO 25 KV 25MM HI-TOP PORCELANA | PC | 60 |
| 37 | LAMPADA LED GLOBE 40W E-27 6500K | PC | 500 |
| 38 | LUMINARIA PUBLICA P/POSTE 125/250W E-27 ENCAIXE 26MM | PC | 500 |
| 39 | LUVA DE ALTA TENSAO TENÃO MAXIMA P/USO 17000 V | PC | 10 |
| 40 | PARA-RAIO POLIMERIC 12KV 10KA | PC | 30 |
| 41 | PARAFUSO MAQUINA 5/8X12" 16X300 RT | PC | 200 |
| 42 | PARAFUSO MAQUINA 5/8X14" 16X350 RT | PC | 200 |
| 43 | PARAFUSO OLHAL 5/8X12 16X300 | PC | 100 |
| 44 | PARAFUSO OLHAL 5/8X14 16X350 | PC | 100 |
| 45 | PINO TOPO 370MM x 25MM 15 KV | PC | 40 |
| 46 | RELE BIMETALICO STRK 3UA52 16 - 25A | PC | 60 |
| 47 | RELE FOTOELET.1000W 220V S/BASE | PC | 1.000 |
| 48 | SAPATILHA PARA CABO DE ACO 1/2 | PC | 60 |
| 49 | CABO FLEX 750 V 2,5 MM AMARELO | MT | 2.000 |
| 50 | CABO FLEX 750 V 4MM AZUL | MT | 2.000 |
| 51 | CABO FLEX 750 V 6MM VERDE | MT | 2.000 |
| 52 | BOBINA LX1 -D4 220V | PC | 100 |
| 53 | BOBINA LX1-D4 380V | PC | 100 |
| 54 | CONTATOR TRIPOLAR CJX1F 3222 220V 3TF-44 32A | PC | 50 |
| 55 | RELE DE NIVEL INFERIOR 220V | PC | 60 |
| 56 | RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V | PC | 60 |
| 57 | RELE TEMPO 15 SEG 220V | PC | 60 |
| 58 | RELE TEMPO 30 SEG ESTRELA TRIANGULO 220V | PC | 60 |
| 59 | VARA DE MANOBRA FIBRA VIDRO 5 ELEMENTOS | PC | 5 |
| 60 | VOLTIMETRO ANALOGICO QUADRADO 72X72 0-600V | PC | 20 |
| 61 | BOMBEADOR P/ 6" R11- 17EST. 11CV MONO. 440V | PC | 10 |
| 62 | NIPLE GALV. 2" | PC | 40 |
| 63 | CURVA P/ ELETRODUTO GALV. 2 | PC | 40 |
| 64 | REGISTRO ESFERA 2" | PC | 40 |
| 65 | UNIAO C/ASSENTO CONICO DE FERRO 2" | PC | 40 |
| 66 | VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 | PC | 20 |
| 67 | TAMPA P/POÇO 6 X2 | PC | 20 |
| 68 | CABO COBRE 0,6/1KV FLEX.3X16MM2 EPR/PVC | MT | 200 |
| 69 | GRAMPO SV GALVANIZADO 1/4 | PC | 60 |
| 70 | LUMINARIA PUBLICA LED 100W 1 PETALAS | PC | 500 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

- 6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
- 6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Nova dos Martírios - MA., 26 de agosto de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Elson Gomes da Silva
Secretário Municipal da Cidade, Transportes e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTIRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 54 de 27 de Agosto de 2021

Pelo FORNECEDOR:

Joaquim Quirino Cruz
CPF Nº 343.257.003-15
BELALUZ COMÉRCIO E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ Nº 20.444.891/0001-82

